



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

DISPÕE SOBRE O PLEITO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
BIÊNIO 2024/2026.

(Convocação para eleição da
Sociedade Civil, no Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente-CMDCA biênio 2024/2026).

O Conselho Municipal dos Direitos DA Criança e do Adolescente,
mediante proposta da Comissão Eleitoral, e em conformidade com a Lei
Municipal nº 651, de 21/06/1991.

Resolve:

1. Convocar os interessados (as) da Sociedade Civil em integrar
o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA, para o biênio 2024/2026, conforme regras, à saber:

I - DAS INSCRIÇÕES

I.I Poderão inscrever-se e indicar representantes as
Organizações da Sociedade Civil que trabalhem com crianças e
adolescentes.

I.II. Somente poderão concorrer à representação da Sociedade
Civil, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

- DA ENTIDADE:

- a) Estatuto Social da Entidade e última alteração;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Comprovação de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos da entidade;
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade;
- e) Relatório minucioso das atividades realizadas com crianças e adolescentes no último ano, pelo menos.

- DO CANDIDATO:

- a) Anexo I - Requerimento de Habilitação devidamente preenchido;
- b) Documentos pessoais - RG e CPF;
- c) Ser maior civilmente e capaz;
- d) Atuar nas questões da criança e do adolescente no Município há pelo menos dois anos;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos.

II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

II.I O encaminhamento dos documentos referentes à habilitação deverá ser feito via email do CMDCA, cmdca@itapeçerica.sp.gov.br, exclusivamente, endereçado a Comissão eleitoral até o dia **18/06/2024**.

Dos prazos: resultado parcial em **21/06/2024**, recurso até **24/06/2024** e resultado final no dia **26/06/2024**.

II.II Os candidatos serão eleitos em Assembleia Eleitoral a ser realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra no dia 28 de julho de 2024, das 10h as 11h, no Endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, Centro, Itapeçerica da Serra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

- SP, CEP: 06850-040, convocada pela presidência e aberta aos que queiram acompanhar o pleito, de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

III - DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

a) Oito representantes da sociedade civil, representados pelas Entidades Sociais que trabalhem com crianças e adolescentes.

III.I As representações compreendem um membro titular e um suplente.

IV - DO PLEITO ELEITORAL

IV.I O Pleito Eleitoral para o Biênio 2024/2026 dar-se-à em 3 (três) momentos, com as seguintes atribuições:

1- Credenciamento dos candidatos;

2- Instalação do Pleito Eleitoral pela Presidência do CMDCA

3- Para:

a) Composição da Mesa - Comissão Eleitoral;

b) Apresentação dos habilitados pela Comissão Eleitoral;

c) Votação;

d) Apuração e classificação dos candidatos;

4- Leitura e aprovação da ata.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

VI.I O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado, de acordo com a Lei nº 651, de 21/06/1991.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

VI. II As despesas decorrentes de transporte, alimentação ou estadia para participar da assembleia eleitoral serão de responsabilidade do próprio candidato, ou entidade/organização a qual representa.

VI. III A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o cumprimento desta Deliberação.

VI. IV Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itapeçerica da Serra, 20 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
GICELIA RIBEIRO DOS SANTOS GIRARDELLI
Data: 20/05/2024 14:57:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli

Presidente - C.M.D.C.A

Christina Tieni Nakano

Secretária- SDSRT

ANEXO 1

FICHA DE CADASTRO PARA A SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA

() ENTIDADE CONSTITUÍDA (REGISTRADA)

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

REPRESENTANTE LEGAL:

(Diretor ou Presidente)

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATOS:

SITE:

E-MAIL:

Representante Titular

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Idade:

Telefones:

E-mail:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

Representante Suplente

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Idade:

Telefones:

E-mail:

Solicito o cadastro de minha entidade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas nesse EDITAL.

Itapeçerica da Serra, ___ de _____ de 2024

Representante Legal